



CONCORRÊNCIA Nº 18/0011-CC

JULGAMENTO

A Comissão de Licitação designada por intermédio da Ordem de Serviço SESC/DR nº 862/2018, reuniu-se para analisar as propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas à Licitação em epígrafe, e sua conformidade com o Instrumento Convocatório referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional à administração do Sesc/TO, com gerenciamento nos abastecimentos dos grupos geradores de energia e da frota de veículos próprios ou locados, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de CARTÃO MAGNÉTICO COM USO DE SENHA nas redes de postos/estabelecimentos credenciadas com os combustíveis recomendados pelos fabricantes de acordo com as características de cada veículo, dispondo a implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com informações ON-LINE dos serviços utilizados. Destinados à atender as necessidades do SESC-TO, e após análise do questionamento apresentado, e análise técnica a comissão julgou como vencedora a empresa descrita abaixo, por apresentar propostas mais vantajosas ao SESC/TO:

QUESTIONAMENTO 01:

O representante da empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** o Senhor **GABRIEL PARREIRA FONSECA** questiona a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**. “ Não consta na proposta comercial a declaração da disponibilização do sistema com acesso ativo aos funcionários e treinamento para que os mesmos possam utilização, conforme item 10.9 do instrumento convocatório”.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 01:

A comissão de licitação, após análise do questionamento levantado pela representante da Empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** à empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** com fundamentos nos seguintes pontos decide:

No uso das prerrogativas editalícias que regulamenta a forma da composição das propostas apresentadas prevista no item questionado e tendo como interesse de manter o caráter competitivo entendeu que a empresa apresentou requisitos necessário para validação da proposta, conforme recorte da proposta abaixo:



1.1 Apresentamos a nossa proposta de preços para prestação de serviços de apoio operacional à administração do Sesc/TO, com gerenciamento nos abastecimentos dos grupos geradores de energia e da frota de veículos próprios ou locados, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de CARTÃO MAGNÉTICO COM O USO DE SENHA nas redes de postos/estabelecimentos credenciadas com os combustíveis recomendados pelos fabricantes de acordo com as características de cada veículo, dispondo a implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com informações ON-LINE dos serviços utilizados, visando atender as necessidades do SESC/AR/TO. Conforme abaixo.

Concluindo, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA apresentou requisitos necessário para validação da proposta mantendo sua proposta classificada, conforme análise desta comissão.

CONCLUSÃO

Após análise das propostas técnica e comercial, a comissão julgou como vencedora a empresa descrita abaixo, por apresentar proposta mais vantajosa ao SESC/TO:

➤ **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA:** com a **TAXA ADMINISTRATIVA DE – 2,00 %, (menos dois por cento)** sob o valor de cada fatura, alcançando o valor **R\$ 471.576,00** (quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais) do valor base estimado.

Informamos que a homologação e adjudicação compete à autorização superior do Departamento Regional SESC/TO e o resultado final será divulgado posteriormente. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso caso julgarem necessário.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2018.

PATRICIA DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da CPL

ADILIO RODRIGES RIBEIRO
Membro da CPL

FRANCISCO DAMIANA
Membro da CPL